



INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ

Diretoria da Presidência do IAM

Superintendência do Instituto Ambiental de Maringá

Diretoria de Licenciamento e Controle Ambiental do IAM

Av. Cerro Azul, 544, - Bairro Zona 02, Maringá/PR

CEP 87010-055, Telefone: (44) 3127-7503 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº - nº 536/2024/DPIAM

Maringá, 26 de julho de 2024.

Assunto: Requerimento 856

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00102673/2024.58.

A Sua Excelência o Senhor
MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 856/2024 (SEI nº 4282187), apresentado pela Vereadora **Cristianne Costa Lauer**, no que compete ao Instituto Ambiental de Maringá como já informamos em resposta do Requerimento nº 645/2024, este Instituto vem realizando ações de fiscalização intensificadas para conter a incidência de queimadas no nosso município.

Como providência de fiscalização, primeiramente emitimos comunicado/advertência para os proprietários do imóvel onde é identificado focos de incêndio, alertando e orientando quanto à necessidade de manutenção e limpeza do terreno, para evitar tal delito ambiental. Com a emissão do comunicado, os terrenos passam a ser monitorados pela equipe de fiscalização, e em sendo constatado novos focos de incêndio é lavrada a Notificação Ambiental e posteriormente o Auto de Infração Ambiental, seguindo o que determina a Lei Complementar 1.093/2017, conforme comprovação do real infrator.

Quanto a informação de que servidores públicos atearam fogo na Rua Pioneiro Aldo Montovanelli, informo que a própria Secretaria Municipal de Limpeza Urbana abriu um processo "Licitação: Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade" (SEI nº 01.27.00083741/2024.65) em que foi constatada que a irregularidade partiu de uma empresa terceirizada do município (**SERVMAX SERVIÇOS URBANOS EIRELI**), a qual será autuada pelo

IAM, após emissão de parecer técnico referente aos danos ambientais causados, além da aplicação das medidas cabíveis pela Selurb, após finalização do processo.

Att.



Documento assinado eletronicamente por **Daiany Beraldo Santana da Silva, Gerente de Fiscalização Ambiental**, em 29/07/2024, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff, Diretor (a)-Presidente do IAM**, em 29/07/2024, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4288220** e o código CRC **593705C3**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00102673/2024.58

SEI nº 4288220



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 2741/2024 - GAPRE

Maringá, 30 de julho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento 856/2024 (SEI nº 4282187), apresentado pela Vereadora **Cristianne Costa Lauer**, que solicita considerando as atribuições e competências do Instituto Ambiental de Maringá – IAM, quais providências estão sendo tomadas com relação às queimadas que estão ocorrendo por todo o Município e, caso o IAM tenha recebido a denúncia de servidores públicos que atearam fogo em acúmulo de lixo, quais providências foram tomadas, anexamos o Ofício nº 536/2024 (SEI nº 4288220) do Instituto Ambiental de Maringá – IAM.

Respeitosamente



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 31/07/2024, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4304525** e o código CRC **4467F7F5**.